



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 15 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 506

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
RETIFICAÇÃO   RESOLUÇÃO (Nº 3/2019) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RETIFICAÇÃO | RESOLUÇÃO (Nº 3/2019)**

**PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARAES  
SECRETARIA DE ASSISTENCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO I do edital 001/2019 de abertura de inscrições para eleição conselho tutelar de Wenceslau Guimarães para o quadriênio 2020-2023 para alterar dispositivo.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e Lei Municipal nº. 261 de setembro de 2007 e a lei 006 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Presidente da Comissão Especial de Eleição, no uso de suas atribuições, faz saber que RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2019 de 02 DE ABRIL DE 2019, que trata do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, no que tange aos seguintes itens:

**I - ONDE SE LÊ:**

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Wenceslau Guimarães, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**LEIA-SE:**

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Wenceslau Guimarães, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**Art. 2º** Fica excluído o item 6.7 alínea (a) e (b) da Resolução nº 02/2019.

Wenceslau Guimarães, 13 de Maio de 2019.

**Sival Souza Cosme**  
Presidente do CMDCA